



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 2435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTK4QTE0M0RERDC2QKYWQK

## Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0234-2022 PREGÃO PRESENCIAL 006-2022-PP

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Pessoa Física **ROBÉRIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do Documento de Identidade nº 20.376.584-27, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 069.201.995-21, com sede na Rua Paramirim, S/N, Centro, Ibipitanga/BA, CEP: 46.540-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0234-2022, que dispõe sobre a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais e locados e serviços de borracharia para consertos de pneus da frota de veículos oficiais, atendendo a demanda da Gestão Pública Municipal, ITENS 01 e 02, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber:

#### Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2015: Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Física  
Fonte: 00

#### Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 2161: Manutenção da Secretaria de Agricultura  
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros SERV TERC – Pessoa Física  
Fonte: 00

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 13 de junho de 2022.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE